



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS VALENÇA

EDITAL DE MATRÍCULA nº 03/2016

O Diretor Geral do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – CAMPUS VALENÇA, no uso de suas atribuições legais, conforme lhe confere a Portaria Nº. 316, de 20 de março de 2013, publicada no D.O.U. subsequente, combinado com o que dispõe a Lei nº 8.112/90, resolve:

CONVOCAR EM TERCEIRA CHAMADA para efetivação de suas **MATRÍCULAS**, os candidatos **APROVADOS** de acordo com anexo I deste edital, conforme orientações abaixo:

- **PERÍODO DE MATRÍCULA: 11 e 12 de fevereiro de 2016**
- **HORÁRIO: Das 7h30min às 13h.**
- **LOCAL: IFBAIANO – CAMPUS VALENÇA – Rua Glicério Tavares s/n – Bairro Bate Quente.**
- **SETOR: SRA – Secretaria de Registros Acadêmicos.**

- **DOCUMENTAÇÃO:**

- a) Original e cópia de documento comprobatório de regularidade com o Serviço Militar, para os alunos a partir de 18 (dezoito) anos do sexo masculino;
- b) original e cópia de Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral, para maiores de 18 anos;
- c) original e cópia de Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- d) original e cópia de Carteira de identidade;

A handwritten signature in black ink, located in the bottom right corner of the page.

- e) original e cópia de Certidão de Nascimento ou Casamento;
- f) Certificado de conclusão ou Atestado de Conclusão do ensino fundamental ou do ensino médio, emitidos por Instituição Oficial de Ensino;
- g) Histórico Escolar do Ensino Fundamental emitido por Instituição Oficial de Ensino para os alunos dos cursos na forma Integrada;
- h) Histórico Escolar do Ensino Médio emitido por Instituição Oficial de Ensino para os alunos dos cursos na forma Subsequente;
- i) Questionário do perfil do Ingresso fornecido pela SRA, devidamente preenchido;
- j) Ficha de Cadastro do Estudante fornecida pela SRA, devidamente preenchida;
- k) Certificação de Conclusão do Ensino Médio com base nas notas do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, se for o caso;
- l) 06 (seis) fotos 3x4 iguais, coloridas e recentes;
- m) original e cópia de comprovante de residência atualizado em nome do candidato ou do responsável;
- n) original e cópia de RG e CPF do responsável pela matrícula.

- Os documentos mencionados nos itens a, b, c, d, e, f, K e n serão autenticados por servidor do IF Baiano, à vista dos originais, no ato da apresentação.

- A matrícula do candidato menor de 18 anos deverá ser realizada somente por um dos pais ou responsável legalmente constituído.

- O estudante que no ato da matrícula apresentar apenas Atestado de Conclusão (Ensino Fundamental ou Ensino Médio, de acordo com as exigências de Escolaridade), ou Certificado de Conclusão de Curso, ficará a matrícula condicionada à apresentação do Histórico Escolar, no prazo de 60 dias úteis, exceto quando apresentada a Certificação de Conclusão do Ensino Médio com base nas notas do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM).

- Quando a matrícula for realizada por procurador, além da procuração, passada pelo candidato aprovado, se maior de idade, ou pelo seu responsável legal, se menor de idade, este deverá apresentar o documento de identidade do procurador e a cópia autenticada do documento de identidade do candidato aprovado e classificado.

DISPOSIÇÕES FINAIS:

- Terá sua matrícula cancelada o estudante que não cumprir qualquer etapa de sua efetivação no prazo determinado pelo Campus.

- O candidato que não comparecer para a Matrícula no período e horário determinado, perderá direito à vaga.

- Apurada a Falsidade documental ou a fraude para obtenção da matrícula, o processo de efetivação desta será cancelado, encaminhando-se toda a documentação ao Ministério Público Federal, para apuração dos fatos, na forma da Lei.

- Efetivada a matrícula, o estudante fica subordinado à legislação vigente e às normas do Instituto Federal Baiano, vedando-se a invocação de desconhecimento a seu favor.

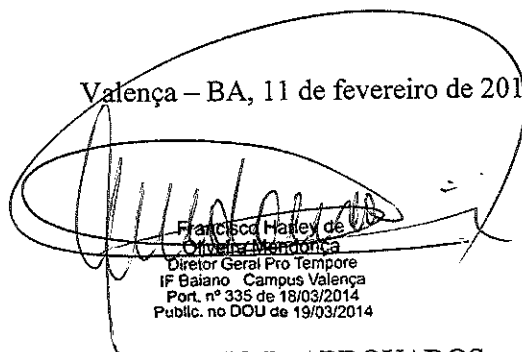
- Caso as vagas de algum curso não sejam preenchidas, aprovados em outros cursos poderão solicitar a permuta, respeitando-se a seguinte ordem:

1º- Ordem de classificação de candidatos do mesmo curso em turno oposto;

2º- Ordem de classificação.

Os casos omissos ao presente Edital, serão dirimidos pelo Diretor Geral do IF Baiano *campus* Valença.

Valença – BA, 11 de fevereiro de 2016.



Francisco Hatley de
Oliveira Mendonça
Diretor Geral Pro Tempore
IF Baiano - Campus Valença
Port. nº 335 de 18/03/2014
Public. no DOU de 19/03/2014

ANEXO I - APROVADOS

CURSO: AGROECOLOGIA - MODALIDADE: INTEGRADO

Nome do Candidato	CPF	NOTA FINAL
LUCAS SILVA XAVIER DOS SANTOS	057.281.235-38	6,82
ANA CAROLINE SALTOS DE SOUZA	076.268.455-01	6,80
JANAINA MARTINS DAMACENO MENDES	085.833.845-92	6,78
JULIANA DOS SANTOS REIS	085.605.465-88	6,78
VÂNIA DE JESUS SILVA	863.642.525-59	6,77
GELIANE RODRIGUES RANGEL	077.897.605-05	6,75
ANA VITÓRIA DO NASCIMENTO HORA	030.764.605-05	6,75
RAILA LIMA SOUZA	079.728.125-86	6,72
THAIS DO ROSÁRIO ARAÚJO	038.653.995-25	6,72
LARISSA MORENO DA SILVA	083.392.775-29	6,70

ANEXO II - APROVADOS

CURSO: AGROPECUÁRIA - MODALIDADE: INTEGRADO

Nome do Candidato	CPF	NOTA FINAL
ALYSSON WILLIAM SOUSA MORENO	080.074.815-83	6,00
WILLIAM VITOR BONFIM COSTA	085.476.395-35	6,00
YANNY APARECIDA LEAL DINIZ GUSMÃO LIMA DO NASCIMENTO	025.653.925-16	6,00
GILVANILTON TEIXEIRA SOUSA	081.807.025-02	6,00
IGOR OLIVEIRA DE JESUS	083.016.215-16	6,00
JOSÉ FRANCISCO PEREIRA FARIAS	086.106.685-50	6,00
ERICK SILVA DOS SANTOS	863.679.845-00	6,00